



DECRETO Nº 378/2020

000043

Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2020.

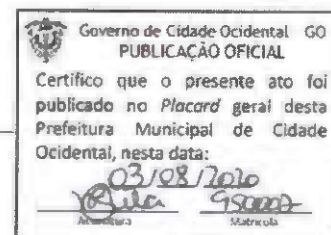
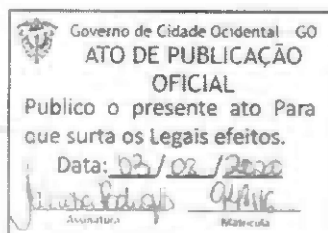
**“CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MARIA DAS NEVES DE
SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

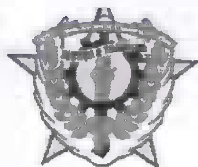
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SIQUEIRA**, CPF nº 493.165.161-53, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora PIV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 5.800,39
TITULARIDADE LEI 574/2004 (2%)	R\$ 116,01
TITULARIDADE LEI 887/2012 (4%)	R\$ 232,02
TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%)	R\$ 232,02
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 6.380,44





000044

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental